



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

LEI N° 1096/06, de 30 de Junho de 2006.

Autoriza a concessão de aumento salarial aos Auxiliares de Enfermagem e Agentes Administrativos da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu - FUSPI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento à categoria profissional dos Auxiliares de Enfermagem, de 8% (oito por cento) e à categoria profissional dos Agentes Administrativos aumento de 4% (quatro por cento), incidentes sobre o salário base.

Art. 2° - Os efeitos financeiros do aumento salarial concedido na presente lei, retroagem à data de 3 de abril de 2006.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 (trinta) de Junho de 2006.


**JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO**